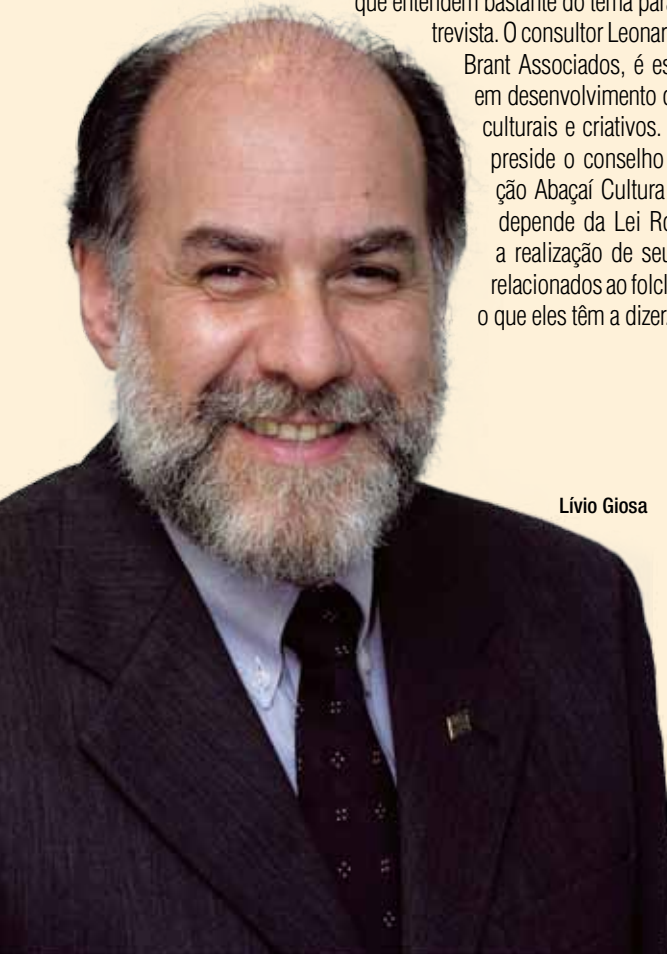


Lei Rouanet sem mistérios

No ano passado, o Club Transatlântico inseriu seus projetos culturais na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991), a Lei Rouanet, que institui políticas públicas para a cultura nacional, baseada na promoção, proteção e valorização das expressões culturais locais.

O objetivo principal da lei é sensibilizar as empresas e cidadãos a investir em cultura, e seu maior destaque é a política de incentivos fiscais, que possibilita empresas e cidadãos a aplicarem uma parte do Imposto de Renda devido em ações culturais (4% pessoas jurídicas e 6% pessoas físicas). Controversa, a Lei gera dúvidas e polêmicas. No entanto, apesar disso, auxilia empreendedores culturais a conseguirem recursos para a realização de seus eventos.

Como o assunto não é simples, convidamos duas personalidades que entendem bastante do tema para nossa Entrevista. O consultor Leonardo Brant, da Brant Associados, é especializado em desenvolvimento de negócios culturais e criativos. Lívio Giosa preside o conselho da instituição Abaçáí Cultura e Arte, que depende da Lei Rouanet para a realização de seus projetos, relacionados ao folclore. Confira o que eles têm a dizer.



Lívio Giosa

O que exatamente é a Lei Rouanet? Comente um pouco sobre a história da lei e da sua implantação

Leonardo Brant - A Lei Rouanet reúne todo o sistema de financiamento à cultura no país. Surgiu e ganhou força quando o Estado tentava se eximir da sua responsabilidade com a produção cultural brasileira, no início da década de 90. É formada por três mecanismos: o Fundo Nacional de Cultura, que conta com investimento direto da União para as demandas e necessidades culturais da sociedade; o Mecenato, que é a renúncia fiscal concedida a empresas patrocinadoras, que aplicam parte do seu Imposto de Renda em projetos pré-aprovados pelo Ministério da Cultura (em parceria com uma comissão formada por integrantes da sociedade civil); e, por último, o Ficart, que é um fundo de investimentos a projetos de interesse lucrativo, que deveria impulsionar, por exemplo, a indústria do entretenimento.

Lívio Giosa - A Lei foi criada com o objetivo de incentivar a cultura do país em inúmeras frentes. O que se tem mostrado ao longo dos anos é que estruturas menores também estão sendo valorizadas, contempladas. Do ponto de vista macro, sem dúvida alguma, a lei determinou um novo padrão de incentivo das práticas culturais. Tanto é que acabou sendo repetida em leis estaduais. Isso tudo gerou demanda positiva em relação à criação de empregos, de novas organizações, ao incentivo ao conhecimento, às atividades culturais interessantes.

Quem são os principais beneficiados pela lei?

LB - Infelizmente o tripé da Lei Rouanet não funciona bem. O Fundo Nacional de Cultura acaba financiando processos culturais ligados ao governo. E o Ficart praticamente não funciona. Isso faz com que todas as demandas recaiam sobre o Mecenato, ou seja, a renúncia fiscal. O Empreendedor pode solicitar a aprovação de um projeto que, se aprovado, pode receber o patrocínio de uma empresa, que abate o investimento de seu Imposto de Renda.

LG - Diretamente, as organizações que realizam atividades culturais. Quem vive de atividade cultural sabe das dificuldades de anos anteriores, e a lei mudou isso. Por outro lado, garante reciprocidade a quem patrocina, com a valorização da imagem, vista como empresa incentivadora de cultura, além da isenção do imposto.

O que uma empresa precisa ter / fazer para incluir projetos na Lei?

LB - Para propor projetos basta ser uma empresa comprovadamente de natureza cultural e estar em dia com os impostos federais, estaduais e municipais. Existe um formulário disponível no site do Ministério da Cultura que solicita algumas informações sobre o projeto, como objetivo, justificativa e orçamento. Depois, basta encaminhar o formulário preenchido junto com a documentação exigida e responder aos questionamentos dos avaliadores de projetos.

LG - O projeto deve estar de acordo com a lei, por isso é preciso conhecê-la para enviar a proposta. As exigências dependem de muitas coisas, a começar pela modalidade cultural do projeto, se é vídeo, livro, show, feira cultural, exposição de arte. Cada uma se enquadra em necessidades específicas.

Quais são as críticas feitas à lei?

LB - São inúmeras. A maioria delas, no entanto, refere-se à fragilidade do financiamento à cultura no país e à falta de recursos para lidar com demandas imaginárias mais profundas. Nesse sentido, a Lei Rouanet acaba sendo o bode expiatório da incapacidade do Estado de abarcar todas as demandas e a complexidade da cultura.

LG - Eu acho que o Brasil viveu várias fases da Lei e agora entra em maturidade, com a valorização e potencialização de outras atividades não muito identificadas pela comissão anteriormente, com menor visibilidade, mas igualmente importantes para a cultura nacional. Esse caminho da democratização das frentes culturais aprimora a execução da lei.

O que é ser um projeto cultural, na sua opinião?

LB - É pertencer a uma comunidade ou grupo cultural, é ter vínculos fortes com sua herança cultural, é ter arte e criatividade em sua espinha dorsal. Mas, acima de tudo, é estar 100% focado no desenvolvimento cultural puro e simples, sem ter sua atividade desviada para funções como a comunicação empresarial, ação social ou qualquer outra demanda alheia ao objetivo cultural.

LG - Ele tem que gerar conhecimento a respeito do que está sendo abordado, embasar a cultura de um lugar, de um povo, com a criação, a percepção, a orientação dos sentidos para as práticas de um lugar, de uma nação.

Essa lei pode ser considerada intervenção do poder público na dinâmica cultural da sociedade? Para o bem ou para o mal?

LB - Do jeito que funciona hoje, o Estado intervém muito pouco na dinâmica cultural da sociedade. Mas existem muitos impulsos, por meio de regulamentação e até mesmo o projeto de mudança da Lei, que buscam concentrar o controle do que pode e do que não pode ser patrocinado nas mãos do governante de plantão, o que seria temerário. Mas o poder público precisa tomar as rédeas, se envolver mais com as políticas de cultura, o que não significa controlar, mas sim dialogar, compreender e estimular as dinâmicas da própria sociedade. Falta-nos avançar nesse sentido.

LG - No Brasil esta intervenção veio para o bem, já que a valorização da cultura era pouco difundida, sempre com muita dificuldade. Hoje você tem, por exemplo, uma indústria cinematográfica com recursos que não tinha antes. Assim são as fruições culturais, todas tiveram oportunidade nova, com recursos novos para fazer acontecer.

Há algo que considere relevante acrescentar sobre a lei, que seja importante comentar?

LB - A Lei Rouanet está em processo de alteração. Há um projeto chamado Procultura, em trâmite no Congresso Nacional, com vários pontos polêmicos. Vale a pena acompanhar a discussão e interferir nesse processo. Há um canal específico para acompanhar essas mudanças no site Cultura e Mercado: www.culturaemercado.com.br/procultura

LG - Acho importante lembrar que a Lei Rouanet gerou, em São Paulo a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, baseada no ICMS, imposto de produção. Acredito que se em outros Estados tomassem a mesma iniciativa, aí sem dúvida o país teria muito mais possibilidades nesta área.



Leonardo Brant

Divulgação